



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
 www.taubate.sp.gov.br  
**ATOS OFICIAIS**

Elisabete Leite  
 Rua J nº 13 Esplanada Santa Terezinha  
 TAUBATÉ-SP  
 12053-580

Processo nº: 31.750/15

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito relativo ao Preço Público do exercício de 2.015, referente à cobrança de mensalidade da Escola Municipal de Artes “maestro Fêgo Camargo”, da aluna Maria Clara Leite dos Santos incidente sobre a CDA nº 51.928, constante do processo Administrativo nº 31.750/15, foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO**

Prezado (a) Sr(a)

IRENE SANTANNA

R. SILVIO GUISÃO, 206 – PQUE TRES MARIAS

TAUBATÉ-SP

Cep: 12081-210

Referência: Processo nº 69.203/17 – Bolsa de Estudo

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do curso de Tec. em Veterinária no período de 2013 e 2014, no total de R\$ 4.500,00, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Ronaldo Pedro dos Santos

Rua José Claudemir Mígoto nº 289 Arco Íris

Taubaté SP

12061-200

PROCESSO Nº 87/16

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 44.525,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Engenharia Civil no período de 2.012 à 2.015, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2.009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Gleice Ribeiro de Sousa Brito

Avenida Geraldo Antonio da Silva nº 219 Vila Bela

Taubaté SP

12051-660

PROCESSO Nº 2.431/2017

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 16.450,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Odontologia no período de 2016 (março a Dezembro), conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2.009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado(a) Sr(ª)

Scarlat Iole Vieira

Rua Joaquim Ferreira da Silva nº 162 Jardim Sandra Maria

TAUBATÉ-SP

Cep: 12081-060

PROCESSO Nº 2459/17

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 2.400,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao

financiamento do Curso de Educação Física no período de 2.016, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009. O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado(a) Sr(ª)

Yves Lazaro Pereira

Rua Bento Lopes de Leão nº 20 Vila Santa Fé

Taubaté SP

12050-110

PROCESSO Nº 2.462/17

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 55.646,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Engenharia Civil no período de 2.013 à 2.017, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

**NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO**

Prezado (a) Sr (ª)

FABIANA OLIVEIRA DE LINO SANTOS

R. GERALDO NUNES, 16 – ESPL. STA TEREZINHA

TAUBATÉ - SP

12053-730

Referência: Processo nº 3552/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S. . NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor de 13.728,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de ENSINO MEDIO EM MECATRÔNICA no período de 2013 e 2014, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ALBERTO KALIL KOBBAZ

AV. CHARLES SCHNEIDER, 1665 - BOMFIM

TAUBATÉ-SP

12040-000

PROCESSO Nº: 31.766/18

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 139/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o prazo para o recurso em questão ultrapassou os 10 dias corridos para defesa.

Assim sendo, fica V. S.ª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

ALBERTO KALIL KOBBAZ

AV. CHARLES SCHNEIDER, 1665 - BOMFIM

TAUBATÉ-SP

12040-000

PROCESSO Nº: 31.766/18

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 139/2018, foi **INDEFERIDO**, uma vez que o prazo para o recurso em questão ultrapassou os 10 dias corridos para defesa.

Assim sendo, fica V. S.ª. NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais, ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado(a) Sr(ª)

KARINA FERNANDES

RUA. ANSELMO MARIOTTO, 260 – TERRA NOVA

TAUBATÉ-SP

Cep: 12081-730

Referência: Processo nº 48.904/18 – Bolsa de Estudo

Comunicamos que seu pedido de revisão da cobrança, referente à restituição ao Fundo Municipal de Bolsas de Estudo, constante do Processo Administrativo nº 48.904/18, foi **DEFERIDO**.

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Direito no período de 2013 à 2017, no total de R\$ 52.766,00, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Daiane Cassandra de Oliveira

Rua Antonio Garcia da Cunha nº 307 Pq.Aeroporto

Taubaté SP

12051-320

PROCESSO Nº 52.127/2018

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 19.184,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Enfermagem no período de 2.014 e 2.015, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2.009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado(a) Sr(ª)

JEFERSON DA SILVA

R. OTACILIO FRANCA, 24 – CIDADE JARDIM

TAUBATÉ-SP

Cep: 12091-847

Referência: Processo nº 59.091/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Administração no período de 2009 à 2012, no total de R\$ 24.424,78, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado(a) Sr(ª)

ANTONIO CARLOS MOURA DE GOUVEA

R. JOÃO RODRIGUES DE TOLEDO, 220 – BL. B – APTO 02 – JD. ISABEL

TAUBATÉ-SP

Cep: 12061-660

Referência: Processo nº 59.097/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Engenharia Eletrica no período de 2009 à 2012, no total de R\$ 33.701,88, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado (a) Sr (ª)

DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO

AV. DOS BANDEIRANTES, 546 – SITIO STO ANTONIO

TAUBATÉ - SP

12072-000

Referência: Processo nº 63.889/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 25.146,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Educação Física no período de 2013 à 2015, conforme disposto no Decreto

nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2.009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado (a) Sr (ª)

MARIA HELENA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA

R.TIA NASTACIA, 315 – GURILANDIA

TAUBATÉ - SP

12071-570

Referência: Processo nº 68.744/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 11.706,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Educação Física no período de julho de 2009 à dezembro de 2010, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado (a) Sr (ª)

ANDERSON DA SILVA GELLER

R. TRES, 664 – SAN MARINO

TAUBATÉ - SP

12000-000

Referência: Processo nº 69.193/17 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor correspondente ao financiamento do Curso de Técnico em Mecatrônica no período de 2013 à 2014, no total de R\$ 9.666,34, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Prezado (a) Sr (ª)

HOMERO LUCAS DO PRADO

AV. JOSE OLEGARIO DE BARROS, 210 – JD.MORUMBI

TAUBATÉ - SP

12060-400

Referência: Processo nº 71.531/15 – Bolsa de Estudo

Fica V. S.ª. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor R\$ 31.350,00 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.S.ª, correspondente ao financiamento do Curso de Engenharia de Produção Mecânica no período de 2012 à 2014, conforme disposto no Decreto nº 11.895, de 15 de abril de 2.009, que regulamenta a Lei Complementar nº 202, de 24 de março de 2009.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004 / 2019**

**ÁREA DA SAÚDE – CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 573, de 26 de Maio de 2015, informa, a seguir, a Classificação Final dos candidatos à função de Médico Especialista - Mastologia.

Taubaté, 15 de Abril de 2019.

**Walter Thaumaturgo Neto**

**Presidente da Comissão**

**PSS 001/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL – MÉDICO**

Inscr.	Candidato	Dt. Nasc.	CPF	Total de Pontos	Classificação Final
54934014	TERESA CRISTINA MARTINS PRIANTE	12/08/1982	306.866.738-08	11.50	1º
54933941	ALINE ARMANDO NERES	12/01/1984	061.648.476-30	8.50	2º
54936268	CAROLINA CAOBIANCO GENTILE	05/11/1985	348.263.238-32	7.00	3º

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIAS DE EXONERAÇÃO A PEDIDO**

11 4	12.04.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 22.03.2019 do cargo de Professor de Educação Infantil Substituto, a servidora Thais Pariz Maluta, lotado na Secretaria de Educação, matrícula 35.766, servidor Publico Municipal, admitido em 27/03/2013, com vacância solicitada do cargo de Professor de Educação Substituto em 22.03.2016, para tomar posse do cargo de Professor I através da Portaria nº. 288 de 26 de Fevereiro de 2016, nos termos do Artigo 99 - §1º - inciso I e no inciso VII do Artigo 104 da Lei Complementar nº. 001, de 04 de Dezembro de 1990.
11 5	12.04.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 04.04.2019, o servidor Expedicto Ribeiro de Carvalho Junior, titular do cargo de Professor III, lotado na SEED. (Proc. nº. 24.052/19)
11 6	12.04.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 05.04.2019, a servidora Ana Karla Paolicchi Rosa, titular do cargo de Escriturário, lotado no GP. (Proc. nº. 24.054/19)
11 7	12.04.2019	Exonerar, a pedido e a contar de 05.04.2019, a servidora Eliane Rita Solivo, titular do cargo de Fiscal de Obras Particulares, lotado na SEPLAN. (Proc. nº. 24.056/19)
12 4	12.04.2019	Exonerar, a pedido e a contar 10.04.2019, o servidor Alberto Campos Almeida, titular do cargo de Escriturário, lotado na SENJ. (Proc. nº. 24.067/19)

**PORTARIA SESP Nº 10, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e, à vista dos elementos constantes no Processo de Sindicância nº 73815/2018,

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor MARCELO ADRIANO DO CARMO, matrícula funcional nº 24.863, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, a penalidade de ADVERTENCIA por infração aos deveres previstos no Artigo 255, IX e XI c/c art. 268 da Lei Complementar nº 001, de 04 de Dezembro de 1990.

Secretaria de Serviços Públicos, aos 10 de Abril de 2019.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**PORTARIA S.E.S. Nº 33, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, Solicito anular e tornar sem efeito a portaria nº 39, publicada na Segunda-feira dia 18 de Junho de 2018. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

**PORTARIA S.E.S. Nº 34, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, Solicito anular e tornar sem efeito a portaria nº 40, publicada na Segunda-feira dia 18 de Junho de 2018. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

**PORTARIA S.E.S. Nº 35, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 76305/2017.

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor Edmar Mecnas Moreira da Silva, titular do cargo de enfermeiro, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto no artigo 266, I c/c artigo 268, segunda parte da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Abril de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

**PORTARIA S.E.S. Nº 36, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

DR. JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância Nº 76305/2017.

**R E S O L V E:**

Aplicar ao servidor Ligiane Pinhal de Camargo, titular do cargo de enfermeira, lotado na Secretaria de Saúde, com fulcro nos artigos 266 e 268 da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990, a pena de advertência, por prática de infração ao disposto no artigo 266, I c/c artigo 268, segunda parte da Lei Complementar nº 01 de 04 de Dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de Abril de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto  
Secretário de Saúde

**PORTARIA SEO nº. 05 de 15 de abril de 2019.**

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º. do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

**R E S O L V E:**

I - Autorizar Servidor, a dirigir Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	CNH	VEÍCUL
Marcelo Jose dos Santos	00586	00803691476	Leve/pesado
Adnilson dos Santos	34917	05744387402	moto
Vinicius Sant Anna de Alvarenga	44688	05936397283	Leve/moto

SECRETARIA DE OBRAS, aos 15 de abril de 2019.

ENG. JOÃO BIBIANO SILVA  
SECRETÁRIO DE OBRAS

Carta Convite nº 02/19

PROCESSO Nº 17.310/19

COMUNICADO

Comunicamos que as respostas dos questionamentos referentes a esse processo será disponibilizada aos interessados através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Departamento de Compras desta Prefeitura.

Comunicamos ainda que a data de abertura, o edital e todos os seus anexos permanecem inalterados.

P.M.T., aos 15/04/19

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SALUTTI & CIA LTDA EPP **PROCESSO:** 9.772/19 **MODALIDADE:** PREGÃO 11/19 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.375.400,00 **ASSINATURA:** 15/04/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO A GRANEL TIPO CPII-E32 POR UM PERIODO DE 12 MESES IMPRORROGAVEIS DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CANANÁ DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PERFUMARIA MÁQUINAS PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 61.455/19 **MODALIDADE:** PREGÃO 385/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.347,00 **ASSINATURA:** 10/04/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAÇAROLA PEQUENA Nº 20 ASSADEIRA RETANGULAR Nº03 RALADOR 4 FACES PEQUENA E ESTERILIZADOR DE MADEIRAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL E PROSSIONALIZANTE DA REDE MUNICIPAL DE TAUBATÉ

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**PERMITENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** ADAN WILLIAN SANTOS **PROCESSO:** 12.092/19 **MODALIDADE:** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 10/15 **ASSINATURA:** 15/04/19 **OBJETO:** RESCINDIR O CONTRATO CELEBRADO EM 27/06/16 **FUNDAMENTO:** ARTIGO 79 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E ARTIGO 31 INCISO II DA LEI MUNICIPAL Nº 4.925/14 **PROCESSO ADMINSITRATIVO** Nº 33.093/15

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 17.994/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 340/18 **VALOR:** 8.280,00 **VIGENCIA:** 12 A 18 DE ABRIL DE 2019 **ASSINATURA:** 05/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 E TENDA CIRCO 20X40 EM ATENDIMENTO AO EVENTO SEMANA MONTEIRO LOBATO **PROCESSO ADMINSITRATIVO** Nº 52.783/19  
**(PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)**

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ADITAMENTO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DECICCSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. EPP **PROCESSO:** 34.232/18 **ASSINATURA:** 15/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR E ADITAR EM MAIS 24,6876069886637% O CONTRATO CELEBRADO EM 31/10/18, ORDEM DE SERVIÇO DE 20/11/18 E PRORROGADO EM 08/02/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATÉ 18/06/19) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/18.

**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DECICCSIMÕES ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. EPP **PROCESSO:** 44.421/18 **ASSINATURA:** 15/04/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 09/11/18, ORDEM DE SERVIÇO DE 20/11/18 E PRORROGADO EM 08/02/19 **VIGÊNCIA:** MAIS 60 DIAS (ATÉ 18/06/19) **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/18.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde, que acontecerá no período de 23 a 25 de Abril de 2019, das 08:00h às 17:00h. Cada candidato deverá comparecer na Unidade de Saúde da Família de sua respectiva área de abrangência.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes Comunitários de Saúde.

Nome	Área
MILA OHANA CHUALMAS PARADA CAPELETI	CONTINENTAL

**DECRETO Nº 14.450 DE 14 DE MARÇO DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 14 de Março de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 14 de Março de 2019.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM  
CONAM | Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14450, de 14/03/2019

Página 1 |

ANEXO I  
CREDITO SUPLEMENTAR | RECURSOS  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)  
DE TODAS AS FONTES |

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR						
R\$		ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.	
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE
15.451	5003.2333					CONSERVACAO DA MALHA VIARIA DO MUNICIPIO
			3			DESPESAS CORRENTES
			3	3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90	APLICACOES DIRETAS
2.000.000,00					07	OPERACOES DE CREDITO
						TOTAL GERAL
2.000.000,00						

CN-SIFPM  
CONAM | Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14450, de 14/03/2019

ANEXO II  
CREDITO SUPLEMENTAR | RECURSOS  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)  
DE TODAS AS FONTES |

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR						
R\$		ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.	
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5003					INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE
15.451	5003.1111					CONSTRUCAO E AMPLIACAO DA MALHA VIARIA
			4			DESPESAS DE CAPITAL
			4	4		INVESTIMENTOS
			4	4	90	APLICACOES DIRETAS
-1.000.000,00					07	OPERACOES DE CREDITO

ORGAO : 27.00 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS  
UNIDADE : 27.01 SECRETARIA DE SERVICOS PUBLICOS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
VALOR						
R\$		ECON.	NAT.	DE		
	Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.	
15						URBANISMO
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA
15.451	5002					CIDADE BONITA
15.451	5002.1037					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE PRACAS,
			4			DESPESAS DE CAPITAL
			4	4		INVESTIMENTOS
			4	4	50	TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU
-1.000.000,00					07	OPERACOES DE CREDITO

TOTAL GERAL | -2.000.000,00

**DECRETO Nº 14.467 DE 10 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão, e cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Abril de 2019.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Taubate DECRETO No. 14467, de 10/04/2019							Pagina 1	
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1011					ATENCAO SECUNDARIA,URGENCIA/EMERGENCIA E H		
10.302	1011.2305					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	450.000,00	
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
12						EDUCACAO		
12.122						ADMINISTRACAO GERAL		
12.122	2007					GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO		
12.122	2007.2078					MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	91		APL. DIRETA DECORRENTE DE OPER. INTRA-ORCA		
					01	TESOURO	650.000,00	
TOTAL GERAL							1.100.000,00	
ANEXO II							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 24.00 SECRETARIA DE SAUDE UNIDADE : 24.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1010					ATENCAO BASICA		
10.301	1010.2001					ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-200.000,00	
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1012					VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304	1012.2306					FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA E		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-250.000,00	
ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
12						EDUCACAO		
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA		
12.361	2001.2041					FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-1.000,00	
12.361	2006					MERENDA NOTA 10		
12.361	2006.2076					FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ENS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-649.000,00	
TOTAL GERAL							-1.100.000,00	

### DECRETO Nº 14.468 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 5.466, de 26 de dezembro de 2018,

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais), para reforço de dotações orçamentárias.

**ARTIGO 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 10 de Abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches  
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 10 de Abril de 2019.

Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo

CN-SIFPM  
CONAM | Prefeitura Municipal de Taubate  
DECRETO No. 14468, de 10/04/2019  
Pagina 1 |

ANEXO I  
CREDITO SUPLEMENTAR |  
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO) RECURSOS  
DE TODAS AS FONTES |

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
04						ADMINISTRACAO
04.122						ADMINISTRACAO GERAL
04.122	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.122	7001.2311					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
40.000,00					01	TESOURO

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
17						SANEAMENTO
17.512						SANEAMENTO BASICO URBANO
17.512	5006					COMBATE A ENCHENTES
17.512	5006.2180					LIMPEZA, DESASSOREAMENTO E MANUTENCAO DE C
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
10.200,00					01	TESOURO

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
12						EDUCACAO
12.361						ENSINO FUNDAMENTAL
12.361	2001					EDUCACAO FUNDAMENTAL PARA A VIDA
12.361	2001.1013					CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
255.500,00					01	TESOURO
12.363						ENSINO PROFISSIONAL
12.363	2004					EDUCACAO PARA O TRABALHO
12.363	2004.2064					FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
300,00					01	TESOURO

ORGAO : 30.00 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA  
UNIDADE : 30.01 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
13						CULTURA
13.392						DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002					DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002.2089					FUNCIONAMENTO DE ESPACOS CULTURAI
		4				DESPESAS DE CAPITAL
		4	4			INVESTIMENTOS
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS
132.000,00					01	TESOURO

438.000,00 | TOTAL GERAL |  
ANEXO II  
CREDITO SUPLEMENTAR |  
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO) RECURSOS  
DE TODAS AS FONTES |

ORGAO : 23.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
UNIDADE : 23.01 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
04						ADMINISTRACAO
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA
04.123	7001					ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
04.123	7001.2294					GESTAO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-40.000,00					01	TESOURO

ORGAO : 26.00 SECRETARIA DE OBRAS  
UNIDADE : 26.01 SECRETARIA DE OBRAS

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO
15						URBANISMO
15.122						ADMINISTRACAO GERAL
15.122	5010					GESTAO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA
15.122	5010.2329					GESTAO DE OBRAS PUBLICAS
		3				DESPESAS CORRENTES
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS
-10.200,00					01	TESOURO

ORGAO : 29.00 SECRETARIA DE EDUCACAO  
UNIDADE : 29.01 SECRETARIA DE EDUCACAO

FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICACAO

12									EDUCACAO
12.363									ENSINO PROFISSIONAL
12.363	2004								EDUCACAO PARA O TRABALHO
12.363	2004.2064								FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL
			3						DESPESAS CORRENTES
			3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90				APLICACOES DIRETAS
-300,00								01	TESOURO
12.365									EDUCACAO INFANTIL
12.365	2002								EDUCACAO PARA TODAS AS CRIANCAS
12.365	2002.1014								CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DAS UNIDAD
			4						DESPESAS DE CAPITAL
			4	4					INVESTIMENTOS
			4	4	90				APLICACOES DIRETAS
-255.500,00								01	TESOURO
-----									
ORGAO	:	30.00	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
UNIDADE	:	30.01	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
-----									
FUNCIONAL		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO		
VALOR			ECON.	NAT.	DE				
R\$									
		Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.			
-----									
13									CULTURA
13.392									DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002								DIFUSAO CULTURAL
13.392	3002.2090								PROMOCAO DE EVENTOS CULTURAI
			3						DESPESAS CORRENTES
			3	3					OUTRAS DESPESAS CORRENTES
			3	3	90				APLICACOES DIRETAS
-132.000,00								01	TESOURO
-----									
TOTAL GERAL									
-438.000,00									

### JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Luiz da Silva**, falecido em 08/7/1965, atual titular do Jazigo Perpétuo nº 65 Atual 273 Quadra nº 07ª, do Cemitério Municipal do Belém, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por **Luiz Cláudio da Silva Brunacio**, RG: Nº 20.338126-9, CPF Nº 101.404.508-43. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Sobrinho neto de Luiz da Silva.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Paulo Roberto da Silva Brunacio, Neide da Silva Brunacio, Valeria Brunacio F. Medeiros, Alvaro Gomes dos Reis Neto, M. Cristina Vanzella Silva, Denise Vanzella Silva, Jose Odir Vanzella Silva, Odmir Vanzella Silva, Monica Aparecida Vanzella P. Bueno e Andre Luiz Vanzella Silva.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 24.257/2007).

Secretaria de Serviços Públicos,  
aos 16 de Abril de 2019

André Luís da Rocha  
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges  
Secretário de Serviços Públicos  
da Prefeitura Municipal de Taubaté

#### EXTRAVIO

A empresa VILIAN DE QUEIROZ REGO TAUBATÉ – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.135.550/0001-80, inscrição Municipal Nº 36.643/97, Inscrição estadual Nº 688.133.744.119, localizada à Rua Anízio Ortiz Monteiro, 599 - Centro - CEP: 12.010-000, Taubaté -SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 151 ao 200 e 401 ao 650.

#### EXTRAVIO

A empresa PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.098.658/0017-02, localizada à Praça Dom Epaminondas, 53 – Centro – CEP: 12.010-020, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do nº 001 ao 750.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS  
EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE USUCAPIÃO - PROCESSO Nº1003544-25.2015.8.26.0625  
O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr. JOSÉ CLAUDIO ABRAHÃO ROSA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a MARINA HELOISE CAMPELO SCARPA, aos sucessores de ISABEL HADDAD HAIDAR, bem como aos réus ausentes, incertos, terceiros interessados e desconhecidos, que Marciano de Almeida Pereira e Valéria Maria Pereira ajuizaram ação de USUCAPIÃO, que tem como objeto a aquisição de título de domínio do imóvel a seguir descrito: "O terreno do ponto A, distante 256,00 metros da confluência da Rua Caminho das Goiabeiras com a Rua Caminho dos Cajueiros, e 327,00 metros da confluência da Rua Caminho das Goiabeiras com a Rua Caminho dos Mamoeiros, segue 16,00 metros frente da Rua Caminho das Goiabeiras, até o ponto B, onde deflete fazendo ângulo de 90° à esquerda medindo 65,00 metros até o ponto C, fazendo divisa com o Lote 15 Quadra K, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 2.1.239.015.001, de propriedade de Manuel de Jesus Silva, onde deflete fazendo ângulo de 90° à esquerda com 16,00 metros até o ponto D, fazendo divisa com a área cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 2.1.126.031.001, de propriedade de Grupo Técnico Incorporador Ltda, onde deflete fazendo ângulo de 90° à esquerda com 65,00 metros até o ponto A, fazendo vista com o Lote 17 Quadra K, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC 2.1.239.017.001, de propriedade de Rogério Soares de Oliveira, encerrando uma área de 1.040,00 m².". Assim, encontrando-se Marina Heloíse Campelo Scarpa, os sucessores de Isabel Haddad Haidar, bem como os réus ausentes, incertos, terceiros interessados e desconhecidos em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 26 de fevereiro de 2019.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO  
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO DE MÓDULOS PARA O SITE INSTITUCIONAL E PARA O PORTAL DE NOTÍCIAS PARA TORNAR PÚBLICO AS AÇÕES DA UNIVERSIDADE E PARA DIVULGAÇÃO DOS CURSOS E SERVIÇOS

Identificação: TA 04 ao Contrato nº 07/16  
Objeto do contrato inicial: FORNECIMENTO DE DIPLOMA EM CARTÃO E EM PERGAMINHO ANIMAL  
Valor do contrato inicial: R\$ 13.050,00  
Contratada: DALCINGRAF ARTES GRÁFICAS LTDA – EPP  
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL  
Celebração: 11/04/19  
Vigência: 04/05/19 a 03/05/20  
Valor: R\$ 10.315,00  
Processo: CARTA CONVITE Nº 05/16

Identificação: CONTRATO Nº 26/19  
Contratada: YES EDITORAÇÃO ELETRÔNICA LTDA

Valor: R\$ 17.200,00  
Celebração: 15/04/19  
Vigência: 16/04/19 A 13/08/19  
Processo: PRA Nº 443/18

Identificação: CONTRATO Nº 27/19  
Contratada: BASS TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA EPP  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLATAFORMA PARA ACESSIBILIDADE, COM INSTALAÇÃO E GARANTIA  
Valor: R\$ 75.702,00  
Celebração: 15/04/19  
Vigência: 16/04/19 A 15/08/20  
Processo: PREGÃO Nº 04/19

#### EXTRAVIO

A empresa PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 33.098.658/0160-50, localizada à Rua Dr. Pedro Costa, 59 – Centro - CEP: 12.010-160, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 250.

#### EXTRAVIO

A empresa FACILITA PROMOTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.092.386/0231-07, localizada à Av. Charles Schneider, 1.700 – Parque Senhor do Bonfim - CEP: 12.040-900, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 100.

#### EXTRAVIO

A empresa FIC. PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.113.647/0040-85, localizada à Rua Dona Chiquinha de Matos, 214 - Centro - CEP: 12.020-010, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 100.

**PESTANA LEILÕES**  
EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEL EM TAUBATÉ/SP  
Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar  
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.

**bradesco**

Lilíamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, autorizada por Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, promoverá o Leilão do(s) presente(s) imóvel(is), na forma da Lei 9.514/97. Lote 12 - Taubaté/SP, Bairro Jardim Eulália. Rua Frei Jeronymo Lorena, 30. Ed. Champs Elysees Residence. Ap. 1104 com direito a duas vagas de garagem (57 e 58). Área priv.: 145,60m² (ap. + vagas). Matr. 131.260 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF) 1º Leilão: 02/05/2019, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 4.312.758,87. 2º Leilão: 09/05/2019, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 503.907,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). CONDIÇÕES DE PGTO.: à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. OBS.: O Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

**PróAtiva**  
gestão de condomínios

Taubaté, 11/04/2019.

**Ilmos. (as) Senhores (as) Associados (as),**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da ASSOCIACAO CAMPOS DO CONDE CASTELOS, situada na Rua Guimaraes Rosa, nº 02, Bairro Castelos, cidade de Tremembé-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.289.772/0001-49, no uso de suas atribuições, CONVOCA os(as) Senhores(as) Associados(as) para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da ser realizada no dia 27/04/2019, sábado, às 08h00 em primeira convocação, com a presença mínima de 50% dos associados, ou às 08h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Clube da Associação, situado na Rua Guimaraes Rosa, nº 47, Tremembé-SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**1- Aprovação de Investimentos para:**

- Equalização e melhorias dos parquinhos;
- Instalação de LED para quadra do Chambord;
- Construção da Zeladoria (Almoxarifado);
- Móveis para piscina (Mesas, cadeiras e espreguiçadeiras)
- Eclusa na portaria do Versailles;
- Câmeras de monitoramento;
- Forno elétrico, Tvs e Sistemas de Som para Quiosques
- Reforma da piscina;
- Placas de Sinalização (Geral);
- Pista de Caminhada Louvre e iluminação.

Fica esclarecido que só poderá manifestar-se e exercer o direito de voto àquele que estiver quite com as suas obrigações associativas, tal como previsto no artigo 12, inciso IV do Estatuto da Associação.

Esclarecemos ainda, que a presença dos Senhores Proprietários à Assembleia Ordinária pode ser através de procurador devidamente constituído, com **procuração original específica para este fim, com firma reconhecida**, a ser apresentada ao Presidente da Mesa, antes do início da Assembleia. Em caso de ausência, os mesmos ficarão sujeitos a aceitar o que for deliberado na Assembleia, com tácita concordância.

Atenciosamente,

**LUCIANA DE CARVALHO LIMA - Presidente da Associação**

Acesse: **WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR**